



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS  
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO N. ° 139/2.021 DE 11 DE JUNHO DE 2.021

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA VALDIRENE ANDRADE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc..

**CONSIDERANDO** que o Senhora **Valdirene Andrade Vieira**, era pessoa estimada e querida em nosso município, sendo que a mesma possui extensa folha de serviços prestados a este Município em especial na área administrativa dessa municipalidade;

**CONSIDERANDO** ainda que o seu Esposo Senhor **Adilson Quintino Oliveira**, é servidor público deste Município, prestando relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município de Gurinhatã;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Decretar** no âmbito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, **Luto Oficial** por 03 (três) dias, a partir do dia de hoje 11 de junho de 2.021, findando referido Luto na data de 13 de junho de 2.021.

**Art. 2º - Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais,  
aos 11 de junho de 2.021.

  
**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal